



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2022

Interessado: Assessoria de Comunicação

Referência: Chamamento nº. 002/2022

Concorrência Nº 004/2022

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de pr postas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda par prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: até as 12:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2022.

Local para inscrição: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede e no site www.irece.ba.gov.br da Prefeitura Municipal de Irecê, e qualquer informação poderá ser solicitado pelo telefone 74 3641 3116 / email: licita_irece@hotmail.com.

O Município de Irecê torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº.12.232/2010, nº. 8.666/1993, nº. 4.680/1965, no que couber. A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados podendo também ser retirada na Prefeitura Municipal, no endereço acima. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pelos telefones 74 3641 3116.

Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em

licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA , a ser promovida pelo Município de Irecê, visando à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010, nº. 8.666/1993, nº. 4.680/1965, no que couber.

2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



2.1 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Irecê.

03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Irecê, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Irecê (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas.
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

3.3 Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Irecê, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município de Irecê e no site da Prefeitura Municipal de Irecê, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Irecê.

4.3 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Irecê.

6. SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Irecê, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Irecê.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município: Irecê.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de licitação.

Irecê/BA, 07 de abril de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____
Nacionalidade _____
Estado Civil _____
Profissão _____
RG _____
CPF _____
Endereço _____
Telefone _____
E-mail _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Irecê, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____
(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Irecê.

xxxxxxx ____/____/____

(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Irecê, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.